

Regulamento da Promoção “Segunda Graduação- Novembro 2020”

Art. 1. A promoção tem caráter exclusivamente cultural, de incentivo à qualificação e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, doravante denominada simplesmente **PROMOÇÃO**.

Art. 2. Podem participar desta promoção os alunos que se matricularem nos cursos de Segunda licenciatura em Artes Visuais, Pedagogia, Matemática, Educação Física, Letras-Português ou Letras-Inglês e Bacharelado para licenciados em Educação Física na modalidade a distância ofertada pela FAEP devendo ser iniciadas no ano de 2020.

Art. 3. Para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente regulamento, a matrícula deverá ser efetivada até o dia 30 de novembro de 2020, em um dos cursos relacionados a seguir:

I – Segunda Licenciatura em Artes Visuais

II – Segunda Licenciatura em Matemática

III – Segunda Licenciatura em Pedagogia

IV – Segunda Licenciatura em Educação Física

V – Segunda Licenciatura em Letras-Português

VI – Segunda Licenciatura em Letras-Inglês

VII – Bacharelado em Educação Física (para licenciados em Educação Física)

Art. 4. Os alunos contemplados com o benefício devem realizar o pagamento das mensalidades até décimo dia de cada mês, para que se mantenha o benefício.

Art. 5. O benefício previsto para a presente **PROMOÇÃO** é:

- I. Ao aluno que matricular-se em um dos cursos relacionados no Art. 3, até 30 de novembro de 2020, será concedido um desconto, exclusivamente para pagamento até o décimo dia de cada mês, em sua mensalidade. O valor promocional está descrito na tabela a seguir.

Modalidade	Matrícula	Mensalidade
Segunda Licenciatura em Artes Visuais, Pedagogia e Matemática	R\$200,00	12 x R\$ 159,00 no cartão de crédito ou 12 x R\$ 169,00 no boleto bancário
Segunda Licenciatura em Educação Física, Letras-Português e Letras-Ingês	R\$200,00	12 x R\$ 249,00 no cartão de crédito ou 12 x R\$ 259,00 no boleto bancário
Bacharelado em Educação Física (para licenciados em Educação Física)	R\$200,00	12 x R\$ 299,00 no cartão de crédito ou 12 x R\$ 309,00 no boleto bancário

- II. O valor promocional estará sujeito a alteração de acordo com a condição de pagamento selecionada.
- III. Este valor promocional é exclusivo para pagamentos efetuados com cartão de crédito com nossos consultores ou através do PagSeguro.

§ 1º O aluno contemplado que porventura, desista do curso ou trancar sua matrícula, deixa de ter direito ao bônus em que trata o caput, não cabendo sua reivindicação posterior, a qualquer tempo e em quaisquer circunstâncias.

§ 2 Caso o candidato opte pelo parcelamento através do PagSeguro, estará sujeito às condições de parcelamento estabelecida pelo próprio PagSeguro.

- IV. Caso o aluno tranque ou desista do curso será perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

Art. 6. Os alunos participantes, manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7. Os participantes concordam expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente PROMOÇÃO.



Art. 8. Os descontos oferecidos nesta promoção não serão acumulativos com outras campanhas de desconto, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

Art. 9. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Promoção e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

Art. 11. Os beneficiados pelo Programa, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

Art. 12. O beneficiado pelo no Programa aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

Art. 13. A FAEP se reserva ao direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

Art. 14. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.

São Paulo, 28 de outubro de 2020

Faculdade de Educação Paulista
Instituto Nacional de Educação e Qualificação Profissional